



Nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, compete ao Tribunal verificar as contas dos organismos e entidades sujeitos à sua prestação. O resultado dessa verificação pode ser objeto de decisão de homologação, de homologação com reservas e recomendações, bem como de recusa de homologação.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Durante o 1.º trimestre de 2024 foram objeto de verificação 91 contas (Sede e Secções Regionais dos Açores e da Madeira), correspondentes a um volume financeiro superior a quatro mil milhões de euros.

CONTAS OBJETO DE VERIFICAÇÃO NO 1.º TRIMESTRE

TIPOS DE DECISÃO	N.º CONTAS	VALOR (€)
Homologadas	87	3 663 129 360,80
Homologadas com recomendações	1	8 664 983,39
Com recusa de homologação e recomendações	2	0,00
Com recusa de homologação sem recomendações	1	466 239 350,93
TOTAL DE DECISÕES	91	4 138 033 695,12

TOTAL ACUMULADO NO ANO DE 2024

TIPOS DE DECISÃO	N.º CONTAS	VALOR (€)
Homologadas	87	3 663 129 360,80
Homologadas com recomendações	1	8 664 983,39
Com recusa de homologação e recomendações	2	0,00
Com recusa de homologação sem recomendações	1	466 239 350,93
TOTAL DE DECISÕES	91	4 138 033 695,12